

Programa Minas Olímpica

Jogos Escolares de Minas Gerais

JEMMG/2015

Regulamento Geral

Índice

Capítulo I - Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I	Finalidade	4
Seção II	Justificativa	4
Seção III	Objetivos	4

Capítulo II - Da Realização

Seção I	Realização	4
	I - Etapa municipal	4
	II - Etapa microrregional	5
	III - Etapa regional	5
	IV - Etapa estadual	5

Capítulo III - Dos Poderes

Seção I	Poderes	5
---------	---------	---

Capítulo IV - Das Responsabilidades

Seção I	Responsabilidades	5
---------	-------------------	---

Capítulo V - Das Competições e das Modalidades

Seção I	Competições	7
Seção II	Sistema de Disputa	11
Seção III	Modalidades Esportivas	18
Seção IV	Premiação	18
	a) Etapa microrregional	18
	b) Etapa regional	19
	c) Etapa estadual	19
	d) Modalidades Paralímpicas	19
Seção V	Cerimônia de Abertura	20
Seção VI	Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico	20
Seção VII	Uniformes	21
Seção VIII	Comunicação (boletins)	21

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I Composição das Delegações 21

Seção II Inscrição e Participação 24

Capítulo VII - Do Atendimento Médico

Seção I Atendimento Médico 27

Capítulo VIII - Das Sanções

Seção I Sanções 27

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Seção I Disposições Gerais 29

Capítulo I - Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - O Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil mineira em atividades desportivas e paradesportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Seção II - Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas e paradesportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes.

Seção III - Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015:

- a) fomentar a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos;
- b) contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo e paradesportivo;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- e) promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Estado nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Ministério do Esporte, Ministério da Educação, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro.

Capítulo II - Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4º - O Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 é uma ação do Programa Estruturador do Governo do Estado, realizado pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação.

As modalidades esportivas do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 são: atletismo, badminton, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica de trampolim, handebol, judô, luta olímpica, natação, peteca, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez. Modalidades paralímpicas: atletismo, bocha, futebol de 5, futebol de 7, goalball, judô, natação, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas e voleibol sentado.

O Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 está dividido em quatro (4) etapas e deverão ser realizadas da seguinte forma:

I) Etapas Municipais: a realização é de responsabilidade dos Órgãos Municipais que selecionarão as equipes e alunos-atletas para a etapa seguinte, microrregional ou estadual.

II) Etapas Microrregionais - Serão realizadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, que selecionarão as equipes e alunos-atletas para a etapa regional.

III) Etapas Regionais - Serão realizadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, que selecionarão as equipes e alunos-atletas para a etapa estadual.

IV) Etapa Estadual - Será realizada pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG e é considerada seletiva estadual, indicando suas equipes e alunos-atletas representantes para as etapas nacionais.

Capítulo III - Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 5º - São poderes do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015:

- + Comissão de Honra.
- + Comissão Organizadora.
- + Comissão Disciplinar.
- + Junta Disciplinar.

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado de Turismo e Esportes, pela Secretária de Estado de Educação e pelos Prefeitos Municipais.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, por meio da Superintendência de Programas Esportivos, da Diretoria de Eventos Esportivos, da Secretaria de Estado de Educação, por meio das Superintendências Regionais de Ensino e da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros.

Art. 9º - A Junta Disciplinar, composta por três membros efetivos e dois suplentes, é subordinada à Comissão Disciplinar e será constituída em todas as sedes.

Capítulo IV - Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 10 - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais), especiais e privadas (particulares) de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 11 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;

- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas e paradesportivas;
- c) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva e paradesportiva;
- d) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pelas cidades-sedes;
- e) participar na elaboração dos regulamentos específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- f) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições e aprovar projetos de sedimento dentro de requisitos pré-definidos;
- g) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- h) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) organizar, em conjunto com a cidade-sede, os cerimoniais de abertura e premiação, que deverão ser enviados à Comissão organizadora para aprovação.

Art. 12 - À Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à sede, sendo extinta tão logo termine a etapa.

Art. 13 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores regionais, árbitros, representantes de arbitragem, etc.

Art. 14 -Caberão às cidades que sediarem o Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015:

- a) cumprir as obrigações acordadas no Projeto de Sedimento;
- b) indicar aos municípios participantes a realização e divulgação de parcerias em benefício dos jogos, alunos-atletas e participantes do evento;
- c) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- d) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública, durante a realização dos jogos e competições;
- e) oferecer e organizar alojamento, em parceria com as Superintendências Regionais de Ensino, às delegações visitantes, em locais com infraestrutura apropriada: vestiários completos, chave nas portas, vidros nas janelas e limpeza diária;
- f) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo e paradesportivo;
- g) disponibilizar para a Comissão Organizadora profissionais de apoio na condução do evento, nas etapas microrregional, regional e estadual.
- h) preparar o cerimonial de abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira e tocha olímpica);

- i) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- j) providenciar convênio com um hospital público ou particular para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- k) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- l) disponibilizar veículos para o transporte interno das equipes de arbitragem e da Comissão Organizadora;
- m) disponibilizar local e material de expediente para a montagem do comitê (sala com chave, banheiro, mesas, cadeiras, máquina fotocopadora, telefone, fax, computadores com acesso à internet, impressoras, material de escritório, etc), proporcionando suporte administrativo ao evento;
- n) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;
- o) indicar, antes do início do evento, hotéis com os respectivos custos de diárias e de alimentação, para acomodação das equipes de organização e de arbitragem.

Art. 15 - Ao representante de cada município e/ou escola caberá:

- a) representar oficialmente cada município perante a Comissão Organizadora do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação.
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015;
- f) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados.
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades e regularidade da matrícula e frequência dos alunos-atletas pertencentes à sua delegação;
- h) providenciar a bandeira do município e/ou escola a ser utilizada no desfile de abertura.
- i) responsabilizar-se pelo transporte intermunicipal e interno de sua delegação;
- j) responsabilizar-se pela alimentação de sua delegação durante todo o evento e viagens.

Capítulo V - Das Competições e das Modalidades

Seção I - Competições

Art. 16 - O Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 será dividido em modalidades esportivas e paralímpicas:

1. Modalidades esportivas: Módulo I - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2001, 2002 e 2003.
2. Modalidades esportivas: Módulo II - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 1998, 1999 e 2000.
3. Modalidades paralímpicas: conforme quadro abaixo.

Modalidade	Módulo	
	Competição	
	Módulo I	Módulo II
Atletismo	2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000/2001, exclusivamente.
Bocha	2001/ 2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000, exclusivamente.
Futebol de 5 (B1)	1998/1999/2000/2001/2002/2003, exclusivamente.	
Futebol de 7 (PC)	1998/1999/2000/2001/2002/2003, exclusivamente.	
Goalball	1998/1999/2000/2001/2002/2003, exclusivamente.	
Judô	2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000/2001, exclusivamente.
Natação	2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000/2001, exclusivamente.
Tênis de Mesa	2001/ 2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000, exclusivamente.
Tênis em Cadeira de Rodas	2002/2003, exclusivamente.	1998/1999/2000/2001, exclusivamente.
Voleibol Sentado	1998/1999/ 2000/ 2001/2002, 2003, exclusivamente.	

§ 1º - Em função das regras e características das modalidades paralímpicas, o quadro abaixo demonstra em qual tipo de deficiência o aluno-atleta poderá se inscrever em cada modalidade:

Modalidade	Tipo de Deficiência			
	Auditiva	Física	Visual	Intelectual
Atletismo	X	X	X	X
Bocha		X		
Futebol de 5 (B1)			X	
Futebol de 7 (PC)		X		
Goalball			X	
Judô			X	
Natação	X	X	X	X
Tênis de Mesa	X	X		X
Tênis em Cadeira de Rodas		X		
Voleibol Sentado		X		

§ 2º - No regulamento específico de cada modalidade está indicado um quadro de classificação funcional para maior compreensão sobre as normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional - IPC.

Art.17 -As competições das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e xadrez acontecerão nas etapas microrregional, regional e estadual.

Art. 18 - As competições de atletismo e vôlei de praia acontecerão nas etapas regional e estadual.

Nota 1 - Conforme o número de participantes inscritos, a competição poderá ser realizada somente na etapa estadual.

Art. 19 - As competições de badminton, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, ginástica de trampolim, judô, luta olímpica, natação, peteca, tênis de mesa e as competições das modalidades paralímpicas serão realizadas somente na etapa estadual.

Art. 20 - As competições dos esportes coletivos, individuais e paralímpicos serão disputadas, em cada módulo e naipe, conforme a seguir:

I -Etapa Municipal

Esta etapa, sob responsabilidade dos Órgãos Municipais, deverá ser realizada em cada município que desejar participar do Programa Minas Olímpica/ Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015, a fim de indicar as suas equipes representativas nas modalidades coletivas e individuais, contemplando as escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares e APAEs) da cidade.

Nota 1 - A participação do município no JEMG/2015 está condicionada à prévia realização da etapa municipal, salvo aqueles municípios que não tenham inscrições ou escolas públicas e particulares suficientes para realizar essa etapa.

Nota 2 - Os municípios que não puderem realizar a etapa municipal deverão preencher o formulário de justificativa no sistema de inscrição do município.

II -Etapa Microrregional

Será disputada no âmbito das Superintendências Regionais de Ensino pelos municípios e escolas públicas e particulares que se inscreverem no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez nos dois módulos e napes.

Nota 3 - Participarão da etapa microrregional do JEMG/2015 apenas os municípios que realizarem a etapa municipal, salvo os municípios que apresentarem o ofício mencionado na nota 2 deste artigo.

III -Etapa Regional

Será disputada por todas as escolas classificadas em primeiro lugar (modalidades coletivas) e os quatro primeiros colocados do xadrez na etapa microrregional, mais as escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares) e alunos-atletas inscritos no atletismo e vôlei de praia, divididas em seis sedes, obedecendo à regionalização em pólos da Secretaria de Estado de Educação. Regionais: Centro, Norte, Sul, Triângulo, Vale do Aço e Zona da Mata.

Nessa etapa também serão realizadas todas as provas de atletismo previstas no Regulamento Específico, exceto as provas combinadas.

O município que sediar a etapa regional não é obrigado a participar da etapa microrregional. Caso participe e se classifique em 1º lugar em alguma modalidade, o município e/ou escola que estiver em 2º lugar estará automaticamente classificado para a etapa regional.

Caso o município e/ou escola classificado em primeiro lugar não confirme sua inscrição para a etapa regional no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora poderá convidar o município e/ou escola classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

IV -Etapa Estadual:

Nesta etapa, serão realizadas as finais dos esportes coletivos e individuais, bem como as modalidades paralímpicas, com a participação dos municípios/escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares, entidades e APAEs) e campeões das modalidades coletivas e os classificados nas modalidades individuais da etapa regional, das escolas do município sede e das escolas campeãs do município de Belo Horizonte. Serão realizadas as competições de atletismo, badminton, basquetebol, ciclismo, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica de trampolim, handebol, judô, luta olímpica, natação, peteca, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez. Modalidades paralímpicas: atletismo PCD, bocha, futebol de 5, futebol de 7, goalball, judô, natação, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas e voleibol sentado.

Nota 1 - A inscrição/participação nas modalidades individuais obedecerá aos regulamentos específicos das respectivas modalidades.

O município que sediar a etapa estadual não é obrigado a participar da etapa microrregional e regional. Caso participe e se classifique em 1º lugar em alguma modalidade, o município e/ou escolapública (municipal, estadual e federal) e privada (particular) que estiver em 2º lugar estará automaticamente classificado para a etapa estadual.

Caso o município e/ou escola, classificado em primeiro lugar, não confirme sua inscrição para a etapa estadual no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora poderá convidar o município e/ou escola classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

Nota 2 - Para a participação das escolas do município de Belo Horizonte na etapa estadual, nas modalidades individuais e coletivas, é obrigatória a prévia realização da etapa municipal (seletiva) com a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares) para indicação das classificadas.

Nota 3 - Nas modalidades paralímpicas, caso não haja número suficientes de alunos-atletas para a realização de uma seletiva, serão indicadas as escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares, entidades e APAEs) classificadas para a etapa estadual.

Nota 4 - Na modalidade de vôlei de praia cada município poderá inscrever com uma dupla para participar da etapa regional. Participarão da etapa estadual as escolas classificadas nos primeiros lugares de cada regional, o município sede e o 1º lugar da seletiva municipal de Belo Horizonte.

Art. 21 - O município que for sediar a etapa regional ou etapa estadual e queira participar da etapa microrregional e etapa regional, respectivamente, se perder por w x o, ficará sem representante na modalidade, no módulo e naípe na etapa que for sediar.

Art. 22 - Será declarada perdedora por w x o a equipe que não se apresentar para a disputa no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário de cada partida estabelecido pelos meios oficiais de divulgação do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral, em seu art. 40, será declarada perdedora por w x o.

Art. 23 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

Nota 1 - A escola perdedora por w x o poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naípe em questão.

Art. 24 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;

2º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;

3º) sorteio.

Art. 25 -Da etapa municipal de Belo Horizonte, destinada às escolas públicas (municipais,estaduais e federais) e privadas (particulares),participam da etapa estadual do PMO/JEMG/2015 os campeões das modalidades coletivas e os quatro primeiros classificados de acordo com o artigo 40 do Regulamento Geral e de acordo com o Regulamento Específico nas seguintes modalidades:atletismo, badminton, ciclismo, ginástica artística,ginástica rítmica, ginástica de trampolim, judô, luta olímpica,natação, peteca, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez. Nas modalidades paralímpicas não há obrigatoriedade de realização da seletiva municipal.

Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 26 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até cinco fases, conforme o disposto a seguir:

I -Nas chaves de 2 e 3 participantes, nenhum jogo poderá terminar empatado;

- 2 equipes participantes: melhor de três jogos.
- De 3 a 5 equipes: chave única em rodízio.

Nota 1 - Critério de desempate no futsal segue conforme Regulamento Específico, art. 3º letra “d”.

Nota 2 - Critério de desempate no handebol segue conforme Regulamento Específico, art. 3º letra “e”.

Nota 3 -Chave única em rodízio de 3 a 5 equipes: não será necessária a substituição dos alunos-atletas (módulo I), pois é considerada fase final e não classificatória, respeitando o art. 40 deste Regulamento.

II -De 6 a 8 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 6 participantes:2 chaves de 3.
- 7 participantes:chave “A” de 4 / chave “B” de 3.
- 8 participantes:2 chaves de 4.

Fase classificatória	- 2 chaves em rodízio.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 2º colocado de B. - 1º colocado de B x 2º colocado de A.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

III -De 9 a 11 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 9 participantes - 3 chaves de 3.
- 10 participantes - chave "A" de 4, chaves "B" e "C" de 3.
- 11 participantes - chaves "A" e "B" de 4 e chave "C" de 3.

Fase classificatória	- 3 chaves em rodízio.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

IV -De 12 a 16 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 12 participantes - 4 chaves de 3.
- 13 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C" e "D" de 3.
- 14 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C" e "D" de 3.
- 15 participantes - chaves "A", "B" e "C" de 4 e chave "D" de 3.
- 16 participantes - 4 chaves de 4.

Fase classificatória	- 4 chaves em rodízio.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 1º colocado de D.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

V - 17 participantes: chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D" e "E" de 3.

Fase classificatória	- 5 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 2º colocado com melhor índice técnico. 3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 3º melhor índice técnico.
Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

VI - De 18 a 20 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 18 participantes - 6 chaves de 3.
- 19 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E" e "F" de 3.
- 20 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E" e "F" de 3.

Fase classificatória	- 6 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o melhor índice técnico. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico.
Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

VII - De 21 a 23 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 21 participantes - 7 chaves de 3.
- 22 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 3.
- 23 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E", "F" e "G" de 3.

Fase classificatória	- 7 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: - 1º colocado de C x 1º colocado de G. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o melhor índice técnico.
Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

VIII - De 24 a 32 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 24 participantes - 8 chaves de 3.
- 25 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 3.
- 26 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 3.
- 27 participantes - chaves "A", "B" e "C" de 4, chaves "D", "E", "F", "G" e "H" de 3.
- 28 participantes - chaves "A", "B", "C" e "D" de 4, chaves "E", "F", "G" e "H" de 3.
- 29 participantes - chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G" e "H" de 3.

- 30 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G" e "H" de 3.
- 31 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chave "H" de 3.
- 32 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4.

Fase classificatória	- 8 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: - 1º colocado de C x 1º colocado de G. 4º jogo: - 1º colocado de D x 1º colocado de H.
Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

IX - De 33 participantes:

- 33 participantes - 11 chaves de 3.

Fase classificatória	- 11 chaves de 3 em rodízio.
Fase oitavas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: - 1º colocado de C x 1º colocado de K. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o melhor índice técnico 5º jogo: - 1º colocado de E x 2º colocado com o segundo melhor índice técnico. 6º jogo: - 1º colocado de F x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 7º jogo: - 1º colocado de G x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico. 8º jogo: - 1º colocado de H x 2º colocado com o quinto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: - Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: - Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: - Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: - Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	- Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. - Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

X - De 34 a 40 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 34 participantes - chaves "A", "B", "C" e "D" de 4, chaves "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 3.
- 35 participantes - chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G", "H", "I" e "J" de 3.
- 36 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G", "H", "I" e "J" de 3.
- 37 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chaves "H", "I" e "J" de 3.

- 38 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4, chaves "I" e "J" de 3.
- 39 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" de 4, chave "J" de 3.
- 40 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 4.

Fase classificatória	- 10 chaves em rodízio.
Fase oitavas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com segundo melhor índice técnico 5º jogo: - 1º colocado de E x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 6º jogo: - 1º colocado de F x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico. 7º jogo: - 1º colocado de G x 2º colocado com o quinto melhor índice técnico. 8º jogo: - 1º colocado de H x 2º colocado com o sexto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: - Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: - Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: - Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: - Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	- Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. - Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

XI - De 41 a 48 participantes:

distribuição dos participantes nas chaves:

- 41 participantes - chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 3.
- 42 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 3.
- 43 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chaves "H", "I", "J", "K" e "L" de 3.
- 44 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4, chaves "I", "J", "K" e "L" de 3.
- 45 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" de 4, chaves "J", "K" e "L" de 3.
- 46 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 4, chaves "K" e "L" de 3.
- 47 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K" de 4, chave "L" de 3.
- 48 participantes - chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 4.

Fase classificatória	- 12 chaves em rodízio.
Fase oitavas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: - 1º colocado de C x 1º colocado de K. 4º jogo: - 1º colocado de D x 1º colocado de L. 5º jogo: - 1º colocado de E x 2º colocado com o melhor índice técnico. 6º jogo: - 1º colocado de F x 2º colocado com o segundo melhor índice técnico. 7º jogo: - 1º colocado de G x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 8º jogo: - 1º colocado de H x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: - Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: - Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: - Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: - Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	- Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. - Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

Parágrafo único: Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas:

chave com 3 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 1	1 x Vencedor do jogo 1

chave com 4 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

chave com 5 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 5 x 4	2 x 5 4 x 3

Art. 27 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate
Basquetebol	2 pontos	
Futsal	2 pontos	1 ponto
Handebol	2 pontos	1 ponto
Voleibol	2 pontos	

Art. 28 - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais;

Modalidades coletivas

I -Entre duas equipes:

- 1º - confronto direto;
- 2º - maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º - maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º - menor número de cartões vermelhos;
- 6º - menor número de cartões amarelos;
- 7º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º - sorteio.

II -Entre três ou mais equipes:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º - maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º - maior saldo de pontos (peteca e voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º - menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º - menor número de cartões vermelhos;
- 8º - menor número de cartões amarelos;
- 9º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 10 - sorteio.

Modalidades Individuais

- 1º - maior número de primeiros lugares;
- 2º - maior número de segundos lugares;
- 3º - maior número de terceiros lugares;
- 4º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 5º - sorteio.

Art. 29 - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

- 1º - maior média de pontos ganhos;
- 2º - maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets;
- 3º - maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets a favor;

- 4º - maior saldo de pontos (peteca e voleibol);
 5º - menor número de faltas individuais (basquetebol);
 6º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
 7º - menor número de cartões vermelhos;
 8º - menor número de cartões amarelos;
 9º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
 10 - sorteio.

Seção III - Modalidades Esportivas

Art. 30 -As modalidades de disputa no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 serão:

Modalidades Esportivas	Naipes	Modalidades Paralímpicas	Naipes
Atletismo	feminino / masculino	Atletismo	feminino / masculino
Badminton	feminino / masculino	Bocha	feminino / masculino
Basquetebol	feminino / masculino	Futebol de 5 (B1)	masculino
Ciclismo	feminino / masculino	Futebol de 7 (PC)	masculino
Futsal	feminino / masculino	Goalball	feminino / masculino
Ginástica artística	feminino / masculino	Judô	feminino / masculino
Ginástica rítmica	feminino	Natação	feminino / masculino
Ginástica de trampolim	feminino / masculino	Tênis de Mesa	feminino / masculino
Handebol	feminino / masculino	Tênis em Cadeira de Rodas	feminino / masculino
Judô	feminino / masculino	Voleibol Sentado	feminino / masculino
Luta Olímpica	feminino / masculino		
Natação	feminino / masculino		
Peteca	feminino / masculino		
Tênis de Mesa	feminino / masculino		
Voleibol	feminino / masculino		
Vôlei de praia	feminino / masculino		
Xadrez	feminino / masculino		

Parágrafo único: as modalidades paralímpicas de atletismo, bocha, futebol de 5, futebol de 7, goalball, judô, natação, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas e voleibol sentado serão realizadas em caráter competitivo, conforme regulamento específico por modalidade e servirão de seletiva para a Etapa nacional.

Seção IV - Premiação

Art. 31 - Serão entregues, nos dois módulos, os seguintes prêmios:

a) Etapa Microrregional

- Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva e na modalidade xadrez.

b) Etapa Regional

- Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva e nas modalidades de atletismo, vôlei de praia e xadrez.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva e nas modalidades de atletismo, vôlei de praia e xadrez.

§ 1º - Para cumprir o art. 31, referente às modalidades individuais (entrega de troféus e medalhas para os técnicos), fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

§ 2º - Critérios para premiação com troféus e medalhas para os técnicos nas modalidades individuais:

A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naipes e módulo.

§ 3º - Não haverá distribuição de pontos nas provas de revezamento da modalidade atletismo.

c) Etapa Estadual

- Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva e nas modalidades individuais.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade individual e coletiva.

§ 4º - Para cumprir o art. 31, referente às modalidades individuais (entrega de troféus e medalhas para os técnicos), fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

§ 5º - Critérios para premiação com troféus e medalhas para os técnicos nas modalidades individuais:

A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelos seus alunos-atletas na respectiva modalidade, naipes e módulo.

§ 6º - Não haverá distribuição de pontos nas provas de revezamento das modalidades de atletismo e natação.

d) Modalidades Paralímpicas

- Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade.
- Troféus para escolas/entidades classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade esportiva do segmento competitivo.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

§ 8º - Melhores do ano: serão selecionados os melhores alunos-atletas e técnicos do ano do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - etapa estadual - JEMG/2015 a partir dos critérios que serão definidos e publicados em nota oficial no site oficial do JEMG.

Seção V - Cerimônia de Abertura:

Art. 32 - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência, com os alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade-sede ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta:

"Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS - JEMG/2015, respeitando e cumprindo todas as regras / em um verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo."

- f) discurso de no máximo 3 autoridades presentes (SETES, SEE e Prefeito(a) ou seu representante);
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas;
- j) encerramento.

Parágrafo Único: O município e/ou escola que não participar da Cerimônia de Abertura nas etapas regional e estadual poderá ser impedido de participar do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:

Art. 33 - É obrigatória a participação do representante do município e/ou escola na reunião técnica (etapas microrregional, regional e estadual, nos esportes coletivos) e, na falta deste, o município e/ou escola deverá indicar outro representante por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

Nota 1 - A escola também poderá ser representada pela SRE de sua jurisdição. Neste caso, será obrigatória a apresentação da declaração da escola, assinada pelo(a) diretor(a). A não participação implicará no cancelamento da inscrição da escola.

Nota 2 - O município que não inscrever o número mínimo de alunos-atletas respectivo à modalidade coletiva até 20 (vinte) dias antes da execução da etapa, gerenciado no sistema do JEMG, ficará impedido da participação.

Nota 3 - Nas modalidades individuais e paralímpicas, em todas as etapas do JEMG/2015, a reunião técnica será específica para cada modalidade e realizada em data e horário definidos pela Comissão Organizadora. A ausência de representação do município e/ou escola acarretará no cancelamento da inscrição/participação.

Art. 34 - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico só terá direito a voto o representante de município e/ou escola que estiver devidamente credenciado.

Art. 35 - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral, definido no Congresso Técnico.

Seção VII - Uniformes:

Art. 36 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva e paradesportivas (coletiva e individual) do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 37 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes; no caso das modalidades paralímpicas poderão utilizar uniforme que identifique o respectivo município.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por w x o.

Art. 38 - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Nota 1 - As equipes e alunos-atletas vencedores do JEMG/2015 que forem convocados para participar das etapas nacionais deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral das mesmas. (Divulgados no site do JEMG).

Seção VIII - Comunicação (Boletins):

Art. 39 - Os comunicados oficiais do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados na internet, no endereço eletrônico jogoscolares.esportes.mg.gov.br e no comitê de todas as sedes (disponíveis para os representantes dos municípios/escolas).

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 40 - A delegação de cada município participante será composta por um representante, alunos-atletas, professores e técnicos maiores de 18 anos de cada modalidade esportiva, conforme tabela abaixo:

Módulo I

Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	37	1*	-	-	37	1*	-
Badminton	-	8	1	-	-	8	1	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Ciclismo	-	9	1	-	-	9	1	-
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica Artística	-	6	1	-	-	6	1	-
Ginástica Rítmica	-	8	1	-	-	-	-	-
Ginástica de Trampolim	-	6	1	-	-	6	1	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Luta Olímpica	-	9	1	-	-	9	1	-
Natação	-	33	1*	-	-	33	1*	-
Peteca	2	3	1	-	2	3	1	-
Tênis de Mesa	-	4	1	-	-	4	1	-
Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

Módulo II

Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	40	1*	-	-	40	1*	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Ciclismo	-	9	1	-	-	9	1	-
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica Artística	-	6	1	-	-	6	1	-
Ginástica Rítmica	-	8	1	-	-	-	-	-
Ginástica de Trampolim	-	6	1	-	-	6	1	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Luta Olímpica	-	9	1	-	-	9	1	-
Natação	-	33	1*	-	-	33	1*	-
Peteca	2	3	1	-	2	3	1	-
Tênis de Mesa	-	4	1	-	-	4	1	-
Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Vôlei de Praia	2	2	1	-	2	2	1	-
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

*Nas delegações de atletismo e natação, nos módulos I e II, compostas por um número superior a 30 alunos-atletas, poderá ser incluído 1 técnico para cada 15 alunos-atletas, não excedendo a 4.

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade e inscrição individual de aluno-atleta (modalidades coletivas) poderão ser modificadas até 5(cinco) dias antes do início da realização de cada etapa. Para as modalidades individuais este prazo será de acordo com o cronograma oficial da competição.

Nota 1.1 - Nas modalidades coletivas, a escola poderá substituir até dois alunos-atletas por equipe, até 24 horas antes do **início da etapa**, desde que estejam inscritos no sistema do JEMG e, para que isso aconteça,

terá que preencher um formulário que deverá ser retirado no site do JEMG, formalizando a substituição e assinado pelo técnico, representante ou diretor da escola.

Nota 1.2 - Nas modalidades individuais, a escola poderá substituir até dois alunos-atletas por equipe, até 5 (cinco) dias antes do **início da etapa**, desde que estejam inscritos no sistema do JEMG e, para que isso aconteça, terá que preencher um formulário que deverá ser retirado no site do JEMG, formalizando a substituição e assinado pelo técnico, representante ou diretor da escola.

Nota 1.3 - Nas modalidades paralímpicas, a escola/entidade poderá substituir até dois alunos-atletas por equipe, desde que estejam inscritos no sistema do JEMG e, para que isso aconteça, terá que preencher um formulário que deverá ser retirado no site do JEMG e entregue na Reunião Técnica específica da modalidade, assinada pelo técnico, representante ou diretor da escola. Devendo as substituições serem efetuadas entre os alunos-atletas do mesmo gênero e tipo de deficiência.

Nota 2 - Todos os alunos-atletas inscritos na partida terão participação obrigatória, conforme art. 62 deste Regulamento (módulo I).

Nota 3 - Cada município poderá ter 1 acompanhante inscrito para cada 24 alunos-atletas participantes e somente componentes cadastrados no site do JEMG poderão se alojar.

Nota 4 - As equipes classificadas para representarem o Estado de Minas Gerais na etapa nacional estarão sujeitas aos Regulamentos Geral e Específicos do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

Art. 41 -A delegação paralímpica de cada município participante será composta por um representante, alunos-atletas, atletas-guias, tappers, professores, técnicos e acompanhantes de cada modalidade esportiva (*staff*), conforme as seguintes tabelas:

Nota 1 - As inscrições dos Jogos Escolares de Minas Gerais Paralímpicos também serão realizadas no site oficial do JEMG.

Modalidade	Idade	Naípe						Total		Total Geral
		Aluno-atleta		Atleta-guia		Tapper		Fem	Masc	
		Fem.	Masc.	Fem	Masc	Fem	Masc			
Atletismo	Módulo I	8	8	1	1	0	0	18	18	36
	Módulo II	8	8	1	1	0	0			
Natação	Módulo I	8	8	0	0	1	1	18	18	36
	Módulo II	8	8	0	0	1	1			
Futebol de 5 (B1)	Módulo Único	0	8	0	0	0	0	0	8	8
Futebol de 7 (PC)	Módulo Único	0	12	0	0	0	0	0	12	12
Goalball	Módulo Único	5	5	0	0	0	0	5	5	10
Tênis de Mesa	Módulo I	4	4	0	0	0	0	8	8	16
	Módulo II	4	4	0	0	0	0			
Bocha	Módulo I	6	6	0	0	0	0	6	6	12
	Módulo II	6	6	0	0	0	0	6	6	
Judô	Módulo I	4	4	0	0	0	0	11	11	22
	Módulo II	7	7	0	0	0	0			
Tênis em Cadeira de Rodas	Módulo I	4	4	0	0	0	0	4	4	8
	Módulo II	4	4	0	0	0	0	4	4	
Voleibol Sentado	Módulo Único	9	9	0	0	0	0	9	9	18
Total máximo por delegação										178

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade e as fichas de inscrição individual de aluno-atleta (modalidades coletivas) poderão ser modificadas até 5 (cinco) dias antes do início da realização de cada etapa.

Nota 1.1 - O município poderá substituir até dois alunos-atletas por equipe, até 24 horas antes do início da etapa, desde que estejam inscritos no site do JEMG e, para que isso aconteça, terá que preencher um formulário que deverá ser retirado no site do JEMG, formalizando a substituição e assinado pelo técnico, representante ou diretor da escola.

Nota 2 - A inscrição do atleta-guia deverá corresponder à existência da classe T11/F11 ou da classe T12/F12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper deverá corresponder à existência da classe S11.

Nota 3 - Os alunos-atletas e equipes classificados para representarem o Estado de Minas Gerais na etapa nacional 2015 estarão sujeitos aos Regulamentos Geral e Específicos do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidade - Paralímpico

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Módulo I	Módulo II		
	Fem. / Masc.	Fem. / Masc.	Fem. / Masc.	
Atletismo	2	2	4	8
Natação	2	2	4	8
Futebol de 5	1		2	3
Futebol de 7	1		2	3
Goaball	2		2	4
Tênis de Mesa	2	2	2	6
Bocha	1	1	8	10
Judô	2	2	2	6
Tênis em Cadeira de Rodas	1	1	2	4
Voleibol Sentado	2		2	4
Total Máximo				56

Seção II - Inscrição e Participação:

Art. 42 - A participação das escolas no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 obedecerá às seguintes normas:

Parágrafo Único: As entidades que desenvolvem as atividades paradesportivas poderão se inscrever para participar do JEMG/2015 nas modalidades paralímpicas.

- a) inscrição via internet conforme o calendário;
- b) na etapa municipal a participação será feita de acordo com este Regulamento Geral e Regulamentos Específicos;
- c) na etapa microrregional caberá a cada município a inscrição, via internet, de suas instituições de ensino representativas junto à Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG em formulário eletrônico, no prazo estipulado de acordo com o calendário da competição:
 - ficha de inscrição do município;
 - relatório da etapa municipal;
 - ficha de inscrição e confirmação do termo de responsabilidade da escola;
 - ficha de inscrição individual de aluno-atleta;
 - gerenciamento da equipe (coletiva e individual) por modalidade.

d) na etapa regional, cada município/escola deverá se inscrever via internet, junto à Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, no prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:

- campeões da etapa microrregional nos esportes coletivos devem confirmar sua participação;
- inscrição das escolas do município sede nos esportes coletivos e também nos individuais de atletismo (todas as provas) e xadrez (quatro participantes), gerenciadas no sistema;
- classificados da etapa microrregional nos esportes individuais e xadrez;

e) na etapa estadual, cada município, escola e/ou entidade (paralímpico) deverá se inscrever via internet, junto à Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, no prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:

- vencedores da etapa regional devem confirmar sua participação nos esportes coletivos;
- classificados da etapa regional de atletismo e xadrez devem confirmar sua participação;
- vencedores da etapa municipal de Belo Horizonte devem confirmar sua participação nos esportes coletivos;
- classificados da etapa municipal de Belo Horizonte de atletismo e xadrez devem confirmar sua participação;
- nas modalidades de badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica de trampolim, judô, luta olímpica, natação, peteca e tênis de mesa de cada município, deverão confirmar participação e inscrever as escolas. As escolas deverão gerenciar os alunos-atletas nas modalidades;
- inscrição das escolas do município sede.
- Inscritos nas modalidades paralímpicas.

Art. 43 - Participam do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 e das etapas nacionais as representações das escolas da rede pública (municipais, estaduais e federais) e privada (particulares e APAEs), cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2015 e tenham frequência comprovada até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio.

§1º - O aluno-atleta que após 31 de março de 2015 transferir-se de instituição de ensino estará impedido de participar do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

§2º - O aluno-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira e por este motivo transferir-se de instituição de ensino/município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar do JEMG/2015 caso retorne sua matrícula para a mesma instituição de ensino/município de antes da sua convocação.

Nota 1 - A participação do aluno-atleta na etapa nacional está vinculada à sua participação em uma das etapas (microrregional, regional ou estadual) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Nota 2 - A participação do aluno-atleta na etapa nacional paralímpica está vinculada à sua participação na etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Art. 44 - As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo CNPJ).

Art. 45 - A composição de cada equipe (modalidade, naipes e módulo) deverá estar de acordo com os artigos 40 e 41 deste Regulamento, em todas as etapas do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015.

§ 1º - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser iniciada e disputada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova/luta, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito, conforme as regras oficiais de cada modalidade.

§ 2º - O descumprimento do §1º acarretará a penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os placares abaixo, por modalidade:

- **Basquetebol:** 20x0.
- **Futsal:** 5x0.
- **Handebol:** 15x0.
- **Peteca:** 2 sets a 0 (parciais de 12x0 e 12x0).
- **Voleibol:** 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

Nota 1 - Caso a equipe vencedora estiver com o placar **superior** ao exposto no §2º, manter-se-á o placar do momento da interrupção.

Nota 2 - Caso a equipe vencedora estiver com o placar **inferior** ao exposto no §2º, manter-se-á o placar disposto no §2º.

§ 3º - Todos os professores, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida/prova/luta apresentar à Comissão Organizadora **um** dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identificação do CREF válida;
- b) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- c) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada);
- e) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

Nota 1 - Na etapa Nacional, todos os professores e técnicos deverão apresentar a carteira de identificação do CREF com prazo de validade em dia, para identificação na Coordenação de Controle e Credenciamento e consequente exercício legal de sua profissão.

Art. 46 - Nos esportes coletivos, cada município poderá ser representado no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015 por uma escola (pública ou particular), em cada modalidade/naipes/módulo.

Parágrafo Único: Nas modalidades coletivas paralímpicas, cada município poderá ser representado no JEMG/2015 com alunos avulsos e/ou equipe em cada modalidade/naipes/módulo em conformidade com os limites da composição da delegação expressos por modalidade no art. 41.

Art. 47 - O aluno-atleta só poderá participar das competições do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015 se seu nome estiver constando na ficha de inscrição eletrônica individual de aluno-atleta, na ficha coletiva da modalidade (gerenciamento de equipes) e mediante apresentação de **um** dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);

c) carteira de trabalho (modelo digitalizado).

§ 1º - Não serão aceitos documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolo e outros tipos de documentos pelo comitê organizador.

§ 2º - Os alunos-atletas das competições Paralímpicas do JEMG/2015 poderão apresentar o documento de Identidade Estudantil, em todas as categorias.

§ 3º - O documento de identificação estudantil será disponibilizado no site oficial do JEMG e sua emissão é de responsabilidade do diretor(a) da escola, condicionada à sua senha e reconhecimento de firma em cartório.

Nota 1 - Cada aluno-atleta só poderá participar de um esporte coletivo por etapa. Nas modalidades individuais não há limite de participação, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Nota 1.1 - Cada aluno-atleta paralímpico só poderá participar de três modalidades esportivas na etapa estadual (coletiva e/ou individual), sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Nota 2 - O aluno-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar do PMO/JEMG/2015 representando uma delas.

Nota 3 - Não é permitida a formação de seleção de alunos-atletas para representarem o município, exceto nas provas de revezamento das modalidades de atletismo e natação.

Nota 3.1 - Para as modalidades paralímpicas é permitida a formação de seleção de alunos-atletas para representarem o município e/ou escola.

Nota 4 - O aluno-atleta só poderá participar do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015, representando a sua unidade escolar, **exceto** nas provas de revezamento nas modalidades de atletismo e natação e nas modalidades paralímpicas.

Nota 5 - A escola que não inscrever em até quinze dias antes da realização da etapa, no sistema do JEMG, o número mínimo de alunos-atletas nas respectivas modalidades, ficará impedida de participar da etapa.

Nota 6 - Para a participação na etapa nacional, os alunos-atletas classificados deverão obrigatoriamente apresentar o próprio CPF (Cadastro de Pessoa Física). A utilização do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos pais ou responsáveis legais não serão aceitos.

Capítulo VII - Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 48 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Capítulo VIII - Das Sanções

Seção I - Sanções:

Art. 49 - Todos os participantes do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;

- suspensão;
- exclusão.

Art. 50 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento e do Código Disciplinar do Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Parágrafo único: das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 51 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015, para ciência e cumprimento.

Art. 52 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015, sendo estendidas também às etapas nacionais. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 53 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015.

Art. 54 - A penalização de uma escola e/ou de algum competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, atitudes não condizentes com as normas de condutas preestabelecidas, o não cumprimento de prazos e normas (uniformes adequados e outros) do Regulamento Geral da etapa nacional do ano anterior poderá implicar na não participação dos infratores no ano seguinte neste evento, mesmo sendo consagrados campeões na etapa estadual do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG.

Art. 55 - O aluno-atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Alunos-atletas e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.

Art. 56 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 57 - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.

Art. 58 - Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 59 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 60 - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão, no ano seguinte.

Parágrafo único: Em caso de infração das letras “a”, “b” e “c” do art. 3º dos Regulamentos Específicos dos esportes coletivos, deverá ser observada a punição prevista na nota 2 desses regulamentos, (obrigatoriedade no módulo I).

Art. 61 - A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e Secretaria de Estado de Educação.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 62- Proporcionalidade: é a relação existente entre duas equipes, da qual faculta a equipe de maior número de alunos-atletas de efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de alunos-atletas, conforme o Regulamento Geral.

Parágrafo único: A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I, exceto nas modalidades paralímpicas.

Art. 63 - A Comissão Organizadora do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação e transporte, conforme o art. 15, letra “d”.

Art. 64 - Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art. 65 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor (a) da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015. Além disso, a assinatura do diretor(a) autoriza a participação dos alunos-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 2º- É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos alunos-atletas no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015, cabendo ao professor manter sob sua guarda esses documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§3º - A constatação do descumprimento do §1º deste artigo poderá acarretar na eliminação dos alunos-atletas irregulares e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares e a não participação no evento no próximo ano.

Art. 66 - Os direitos de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes inscritos no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos na competição, poderão ser utilizados pela SETES, SEE, FEEMG e em portais e sites do Governo de Minas a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: site jogos Escolares.esportes.mg.gov.br, www.esportes.mg.gov.br, www.mg.gov.br, <http://observatorio.esportes.mg.gov.br>, www.educacao.mg.gov.br, www.feemg.com.br, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único - Fica expressamente autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 67 - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015.

Art. 68 - Os participantes do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 69 - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2015.

Nota 1- O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações aos Regulamentos adotados pelo COB e pelo CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 70 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG

Prof^a. Bruna Silva Santos
CREF6 N° 020.047-G/MG

Prof^a. Éricka Fonseca Sales
CREF6 N° 012.750-G/MG

Prof^ª. Flaviane Cristina de Oliveira Silva
CREF6 N^º 027.413-G/MG

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N^º 018.269-G/MG

Prof^ª. Janice Cristina Oliveira
CREF6 N^º 027.412-G/MG

Prof^ª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocinio Lima
CREF6 N^º 022.674-G/MG

Prof. Rafael Ângelo de Alcântara Souza
CREF6 N^º 020.912-G/MG